

## OS VALORES DENTRO DA ÉTICA PROFISSIONAL NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Isabel Luz Pereira \*  
Cesário Ferreira de Almeida \*\*  
Marilda de Souza Lima \*\*\*

### Resumo

O mundo vive uma crise de valores que começa na Família e se estende para as demais Instituições que compõe a Sociedade. Esta crise repercute diretamente na escola, daí, falar em ética e moral nas escolas reporta a um estudo sobre valores indispensáveis aos profissionais da educação. Embora as palavras que as designam terem a mesma origem etimológica, os conceitos de ética e moral incorporam, em seu percurso histórico, significações diferenciadas. Para tanto se levantou a seguinte pergunta problema: que valores foram destacados e que são necessários para garantir a Ética profissional nas escolas do ensino fundamental no Estado de Minas Gerais? No âmbito da Filosofia faz-se uma distinção entre elas, definindo a moral como um conjunto de princípios, crenças, regras que orientam o comportamento dos indivíduos nas diversas sociedades, e a ética como a reflexão crítica sobre a moral. Foi traçado como objetivo identificar os vícios comportamentais de conduta na tentativa de oferecer propostas que mudem a atuação dos profissionais e dos discentes na sala de aula. A ética não é a moral e, portanto, não pode ser reduzida a um conjunto de normas e prescrições; sua missão é explicar a moral efetiva. A ética pode servir para fundamentar uma moral, sem ser em si mesma normativa ou preceptiva. Por meio da ética, integra-se no espaço escolar a necessidade de vinculá-la como norteadora do comportamento, das ações, atitudes etc., dos educadores. A presença da ética nas Instituições de ensino fundamental permite o diálogo constante entre os educadores com a busca de solucionar os problemas educativos.

**Palavras - chave:** Ética; Educação; Diálogo.

### Abstract

The world is experiencing a crisis of values that starts in the Family and extends to the other institutions that make up the Company. This crisis has a direct impact on the school, because it is a reflection of the Company. Although the words that designate have the same etymological origin, the concepts of ethics and morals incorporate in its historical path, different meanings. Therefore arose the following problem question: what values were highlighted and which are necessary to ensure professional ethics in elementary schools in the state of Minas Gerais In the context of Philosophy makes a distinction between them, defining morality as one? set of

principles, beliefs, rules that guide the behavior of individuals in different societies, and ethics as a critical reflection on morality. It was drawn as to identify the behavioral addictions of conduct in an attempt to offer proposals to change at least the work of professionals and students in the classroom. Ethics is not morals and thus can not be reduced to a set of standards and regulations; its mission is to explain the effective moral. Ethics can serve to support a moral, without being in itself rules or perceptive. What ethics function in everyday school life? Through ethics, integrates at school the need to link it as a guiding behavior, actions, attitudes etc., educators. The presence of ethics in basic education institutions allows the constant dialogue between educators with the search to solve the educational problems.

Key - words: Ethics; Education; Dialogue.

---

\*Acadêmica do 7º período do Curso de Pedagogia da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni e-mail: [isabel.luz@uol.com.br](mailto:isabel.luz@uol.com.br)

\*\* Professor na Faculdade Presidente Antônio Carlos – Teófilo Otoni. Graduado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pós Graduado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais em Filosofia Contemporânea. Graduado pelo Seminário Maior do Nordeste de Minas em Teologia. Pós-graduado pela Fundação Presidente Antônio Carlos UNIPACTO em Docência no Ensino Superior E-mail: [cesarioferreiradealmeida@yahoo.com.br](mailto:cesarioferreiradealmeida@yahoo.com.br)

\*\*\* Professora e Coordenadora do Curso de Pedagogia da Faculdade Presidente Antônio Carlos – Teófilo Otoni. Graduada pela FENORD – Teófilo Otoni e Pós-Graduada pela Universidade Federal de Juiz de Fora. E-mail: [Marilda\\_souza2011@hotmail.com](mailto:Marilda_souza2011@hotmail.com)

## 1 Introdução

O mundo passa por profundas mudanças de comportamento individual, familiar e comunitário. Tais mudanças atingem a atuação do homem na sociedade passando pela vida profissional e atingindo até sua relação com o ser superior. Inicialmente esse trabalho terá como embasamento teórico as resoluções da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais relatadas na sua preocupação com a formação permanente dos Profissionais docentes.

O tema justifica-se porque hoje, o mundo vive uma crise de valores que começa na família e se estende para as demais Instituições que compõe a sociedade. Esta crise repercute diretamente na escola, pois além de ser a primeira responsável pela seleção dos conteúdos valiosos a serem ensinados é também a responsável direta para fomentar o processo ensino e aprendizagem. A constatação feita inicialmente demonstra uma perplexidade vivida pelo homem e que repercute na sociedade.

Para tanto, procurou-se identificar os vícios comportamentais de conduta na tentativa de oferecer propostas que mudem a atuação dos profissionais e dos discentes na sala de aula. Em apertada reflexão filosófica, autores filósofos insistem que mais importante do que dar respostas, é saber levantar questões, é levar seus interlocutores à arte de parir ideias, ao autoconhecimento e por fim ao saber sistematizado.

Após estabelecer o objetivo do trabalho que é apresentar uma reflexão ética em torno dos graves problemas vividos pelos profissionais da educação relatados pelas resoluções da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, foi levantada a seguinte pergunta problema: Que valores foram destacados e que são necessários para garantir a ética profissional nas escolas do ensino fundamental no Estado de Minas Gerais?

O trabalho foi desenvolvido à partir de um estudo sobre a história da Ética, conceitos de ética e sua relação com a moral, estabeleceu-se as diferenças entre ética e moral e por fim a importância da Ética na atividade profissional dos docentes. Por ser uma das mais sublimes profissões exercitadas pelo homem durante toda a história da humanidade, a Ética se tornou para este trabalho ponto de fundamental importância.

A metodologia utilizada foi uma revisão de Literatura utilizando, livros, revistas, o Google acadêmico. Porém foi levado em consideração toda a caminhada acadêmica e as experiências vivenciadas.

## **2A história e a evolução da palavra e do conceito de ética**

A palavra ética origina-se do grego *ethos* e significa “morada do homem”, “bom costume”. É um princípio Universal, pois independentemente de se encontrarem lugares diferentes, as ações humanas são constantes. A ética busca explicar as ações do indivíduo tanto pela razão como pela sua concretização no dia a dia. A ética se faz permanentemente, pois a vida do homem não se resume em um único fato, mas numa sucessão de acontecimento em tempos e lugares diferente.

Segundo o Sociólogo Herbert de Souza, “ética trata-se de um conjunto de valores, de princípios universais, que regem as relações das pessoas”. Ainda, segundo o mesmo autor, o primeiro código de ética de que se tem notícia, são os dez mandamentos. Regras como “não matarás”, “não desejarás a mulher do

próximo”, “não roubarás” entre outros, são apresentadas como propostas fundadoras da civilização ocidental e cristã.

“Sócrates (470 a.C), é o principal ponto de partida, de quem partem todas as linhas sucessivas de desenvolvimento do pensamento ético grego; A força dos discursos de Sócrates e sua presença imponente são tão nítidas que as palavras ficaram marcadas em seus discípulos. Com ele, aprenderam o valor da filosofia, da amizade, do caráter e da verdade e a valorizar a essência das coisas, deixando de lado as banalidades do poder, reputação e riqueza, desenvolvendo uma postura de reflexão e liberdade de pensamentos, que busca o bem e dá acesso a felicidade e a sabedoria. (Sócrates e o Direito de Pensar - Filosofia- InfoEscola).

Segundo Platão, discípulo de Sócrates, a ética tem como finalidade conduzir o homem à prática do bem. Diante desse bem, a vida do homem não pode ser uma vida fundada no prazer, mas uma existência que se volte para o bem. O bem na concepção platônica, não são as coisas materiais, mas tudo aquilo que permita o engrandecimento da alma, por isso, ele ensina que o homem deve desprezar os prazeres, as riquezas e as honras em vista da prática das virtudes.

Por isso, Platão defendia que a filosofia deveria ser um instrumento de acesso de um povo enquanto nação. Partindo desse pressuposto, defende que a polis deveria ser governada pelo filósofo, já que este despreza os prazeres, a fim de atingir o bem de si e do todo. A ética Aristotélica, embora tenha sua fonte na concepção do mestre Platão, contudo seu fim consiste em atingir a felicidade.

Para isto é necessário que o sujeito estabeleça um meio termo entre os excessos que lhe afligem. Por exemplo, a contemplação, o prazer e a política são vias de acessos do homem à felicidade desde que sejam em moderação. O cultivo das virtudes, assim como para Platão, também é fundamental na concepção aristotélica para que o homem atinja a felicidade que consiste em ter uma vida “perfeita”.

Por quanto, Platão e Aristóteles tenham concepções distintas da finalidade da práxis humana, porém, os meios para atingi- lá são semelhantes. A proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais é que a ética se fundamente na formação dos princípios de respeito, justiça, diálogo, democracia e solidariedade, elementos que deram base ao pensamento grego clássico e que se estendeu por toda a História do Pensamento Humano.

Na perspectiva filosófica do CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) de

Filosofia prima para que a escola, oportunize aos alunos no sentido de dizerem o que pensam, explorem suas ideias e estabeleçam relações produtivas em benefício da comunidade. (MINAS GERAIS, 2006)

## 2.1 Conduta Ética do servidor público

País nenhum, Estado ou Município funciona sem seu quadro de servidores públicos, responsáveis pelos diversos serviços que devem ser colocados à disposição do cidadão. Assim sendo, é de suma importância exaltar o papel de prestador de serviço à sociedade a quem o executa. Portanto, prestar serviço à população com qualidade e dedicação deve ser sempre a meta e os objetivos dos servidores.

A atuação do servidor público está necessariamente voltada para os anseios da comunidade ou sociedade. Portanto, a responsabilidade do servidor público é muito grande, tornando-se um privilégio, por tratar-se de um agente de transformação do Estado. Segundo Silva (2006), o servidor público deve estar sempre a serviço do público e, a partir desta lógica, alguns princípios são fundamentais na sua atuação:

Agente de transformação a serviço da cidadania, o que torna uma diferença marcante dos demais trabalhadores; Compromisso com a ética e com os princípios constitucionais; Atualização permanente e desenvolvimento de novas competências; Capacidade de lidar com a diferença e a diversidade; Habilidade política para atuar em diferentes contextos e sob diversos comandos; Lidar com o que é de todos.

Norteados pelo princípio ético do Funcionário Público Civil do Estado de Minas Gerais em 1952, o então governador Juscelino Kubitschek de Oliveira, sancionou o Estatuto dos Funcionários Cíveis, a Lei 869/52 que veio regular as condições de provimento dos cargos públicos, os direitos e as vantagens, os deveres e responsabilidades dos funcionários civis do Estado, estabelecendo as condições necessárias para que o funcionário público execute suas funções baseadas nos princípios éticos do fazer público, pois, caso contrário, estará sujeito às sanções previstas no referido diploma legal.

O Estatuto dos Funcionários Civis do Estado de Minas Gerais, Lei nº 869 de 6 de Julho de 1952, estabelece no seu Art. 216, sobre os deveres do servidor público, a saber:

- I- assiduidade;
- II - pontualidade;
- III - discrição;
- IV - urbanidade;
- V - lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
- VI - observância das normas legais e regulamentares;
- VII - obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- VIII - levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo;
- IX - zelar pela economia e conservação do material que lhe foi confiado;
- X - providenciar para que esteja sempre em ordem no assentamento individual a sua declaração de família;
- XI - atender prontamente:
  - a) às requisições para a defesa da Fazenda Pública;
  - b) à expedição das certidões requeridas para a defesa de direito

O que pode-se compreender é que as normas são princípios expressivos para que o serviço público esteja de fato comprometido com o interesse público.

A referida Lei estabelece também no seu Art. 217, algumas proibições que devem ser observadas pelo servidor público, a saber:

- I - referir-se de modo depreciativo, em informação, parecer ou despacho, às autoridades e atos da administração pública, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço;
- II - retirar sem prévia autorização competente qualquer documento ou objeto da repartição;
- III - promover manifestações de apreço ou despreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos no recinto da repartição;
- IV - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função;
- V - coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza partidária;

VI - participar de gerência ou administração de empresa comercial ou industrial, salvo os casos expressos em lei;

VII - exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comanditário;

VIII - praticar a usura em qualquer de suas formas;

IX - pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições públicas, salvo quando se tratar de percepção de vencimentos e vantagens de parentes até segundo grau;

X - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir ou a seus subordinados.

Os dispositivos acima demonstram que o servidor público tem suas responsabilidades e concomitantemente tem atos que não podem ser executados, pois, contrariam a legislação e não são compatíveis com o bem-estar social.

Para Silva (2006), o principal diferencial do servidor público é que este tem a oportunidade de servir à comunidade em que está inserido. E isso não pode ser visto como uma profissão qualquer, e sim como um desafio de cuidar do que parece não ter dono, que não é de ninguém, mas que na verdade é de todos nós.

Consciente do crescente ceticismo da opinião pública com relação à conduta dos administradores públicos, o governo do Estado de Minas Gerais aprovou o Código de Conduta Ética demonstrando uma clara percepção de que existe um processo de fortalecimento da consciência ética no serviço público, proporcionando a cada servidor um norte de comportamento adequado a quem trata do serviço e do bem público.

Assim, em 2002 o então governador do Estado de Minas Gerais, Aécio Neves da Cunha, buscando reestruturar a máquina estatal e a política de desenvolvimento profissional do servidor público com o chamado “Choque de Gestão” decretou o Código de Conduta Ética do Servidor Público, Decreto nº 43.885 de 04 de outubro de 2004, que em seu Título I, estabelece os princípios fundamentais da conduta do servidor público, os seus deveres e vedações, promovendo assim, a formação e a qualificação do funcionalismo e, por conseguinte a melhoria da gestão do estado, objetivando elevar a eficiência da máquina pública.

Assim, o Art. 5º do Código de Conduta Ética do Servidor Público do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 43.885 de 04 de outubro de 2004, dispõe sobre os deveres éticos do servidor público, a saber:

- I - agir com lealdade e boa-fé;
- II - ser justo e honesto no desempenho de suas funções e em suas relações com demais servidores, superiores hierárquicos e com os usuários do serviço;
- III - atender prontamente às questões que lhe forem encaminhadas;
- IV - ser ágil na prestação de contas de suas atividades;
- V - aperfeiçoar o processo de comunicação e contato com o público;
- VI - praticar a cortesia e a urbanidade nas relações do serviço público e respeitar a capacidade e as limitações individuais dos usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e quaisquer outras formas de discriminação;
- VII - respeitar a hierarquia administrativa e representar contra atos ilegais ou imorais;
- VIII - resistir às pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas, em decorrência de ações ilegais ou imorais, denunciando sua prática;
- IX - observar, no exercício do direito de greve, o atendimento das necessidades inadiáveis em defesa da vida, da segurança pública e dos demais serviços públicos essenciais, nos termos do § 1º do art. 9º da Constituição Federal;
- X - ser assíduo e frequente ao serviço;
- XI - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
- XII - manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho;
- XIII - participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
- XIV - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
- XV - manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente ao órgão onde exerce suas funções;
- XVI - facilitar as atividades de fiscalização pelos órgãos de controle;
- XVII - exercer a função, o poder ou a autoridade de acordo com as exigências da administração pública vedado o exercício contrário ao interesse público;
- XVIII - observar os princípios e valores da ética pública; e
- XIX - divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Conduta Ética, estimulando o seu integral cumprimento.



Já o Art. 6º do referido Decreto determina o que é vedado ao Servidor Público:

I - utilizar-se de cargo, emprego ou função, de facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

II - prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores, de superiores hierárquicos ou de cidadãos que deles dependam;

III - ser conivente com erro ou infração a este Código de Conduta Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

IV - usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;

V - deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;

VI - permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

VII - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

VIII - aceitar presentes, benefícios ou vantagens de terceiros, salvo brindes que não tenham valor comercial ou que, sendo distribuída a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, não ultrapassem o valor de um salário mínimo;

IX - alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

X - iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

XI - desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

XII - retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

XIII - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

- XIV - apresentar-se embriagado no serviço ou, habitualmente, fora dele;
- XV - dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
- XVI - exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome a empreendimentos que atentem contra a moral pública; e
- XVII - permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público.

Não obstante, o profissional da educação, enquanto servidor público, necessita conhecer o código de ética, e compreender o quanto é significativo a função pública e sua relação com um interesse do coletivo, assim como também saber em quais momentos seus atos estarão comprometendo a conduta ética.

Conforme Silva (2006), o Código de Conduta Ética almeja servidores com condutas desejáveis como a honestidade, fidelidade ao interesse público, impessoalidade, dignidade e decoro no exercício de suas funções, lealdade às instituições, cortesia, transparência, eficiência, presteza e tempestividade, respeito à hierarquia administrativa, assiduidade e pontualidade.

Segundo Art. 2º do Decreto 43.885/04 estabelece que são direitos do trabalhador a “igualdade de acesso a oportunidade de crescimento intelectual e profissional. Também é direito do servidor a igualdade de oportunidades, participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo como escopo a realização do bem comum.

Assim exposto, conclui-se que a política tem proporcionado uma mudança na postura do servidor frente ao trabalho. Os servidores públicos do Estado de Minas Gerais passam a incorporar as práticas de formação e qualificação ética como elemento de reivindicação de direito do servidor, reconhecendo que elas possibilitam um crescimento não apenas profissional, mas também pessoal. Dessa forma, os servidores se sentem reconhecidos e alteram o sentido do trabalho a partir de tais práticas, pois elas permitem um encontro entre o trabalhador e o trabalho a partir do reconhecimento da capacidade criadora e inovadora inerente ao homem e ao processo laboral.

## **2.2Moral**

Moral consiste no conjunto das regras de conduta admitidas em determinada época ou por um grupo de pessoas. Pode-se dizer, no entanto, que o sujeito moral, é aquele que age bem ou mal na medida em que acata ou transgredir as regras morais. Elementos apresentados por (ARANHA e MARTINS, 2003) conduzem-nos a uma reflexão do comportamento moral de cada pessoa e de modo especial no exercício da profissão. Vale lembrar que numa mesma cultura, acontecem alterações dos valores que com o passar do tempo, e com as exigências da sociedade o homem se renova e se transforma. É uma exigência saber que em qualquer que seja a cultura, deve-se perceber a existência dos valores. As autoras dedicam o capítulo V da obra *Filosofando para o tema Ética como introdução à Filosofia Moral* e destaca os valores como base para a construção de uma sociedade justa e fraterna.

### **3Diferenças entre ética e moral**

Após os estudos, pode-se afirmar que a diferença entre ética e moral é que a primeira, é muito mais ampla com princípios mais abrangentes e é universal; enquanto a moral limita-se a determinados campos da conduta humana. Mas uma está atrelada a outra. A ética pode ser vista como um valor grandioso e a moral como algo limitado, restrito ao contexto social, político e econômico. O que legitima a ética segundo Herbert de Sousa (Betinho), é a sua racionalidade.

E, mais do que isso, a força e a transparência de determinados princípios que parecem evidentes em si mesmos para uns, são na verdade obscuros para outros. Por exemplo, segundo o referido autor, “não matar”, é um princípio que deve ser universal, ou seja, deve fazer parte do senso comum. Se fosse permitido “matar”, o genocídio, a guerra etc., conseqüentemente, o caos se estabeleceria.

Então, viver em sociedade ficaria inviável, porque não há possibilidade de convivência sem o respeito de certos princípios. Complementando as palavras de Betinho e ampliando as reflexões até aqui estabelecidas, pode-se brevemente concluir sobre a concepção ética, citando um trecho do autor Camargo, (2009) em seu livro *Fundamentos de Ética geral e Profissional* (pág. 38) que diz o seguinte: “A ética é a construção da pessoa à partir do que ela pretende com seu ser, com a sua vida, não só isoladamente, mas junto com outros nessas realidades materiais”.

### 3.1A importância da ética na educação

Como foi definido anteriormente, o conceito de ética e a diferença que se estabelece entre ela e a moral, vale ressaltar que a ética é a reflexão do comportamento edoconjunto de regras relacionadas aos valores e conceitos morais de um indivíduo ou grupo social.É necessário salientar que, a moral está diretamente atrelada aos princípios que disciplinam, orientam, ou até mesmo distorcem o comportamento do indivíduo.

Nessa perspectiva, a ética encontra-se presente em todas as Instituições que tangem a sociedade. Embora nem todas, possuam um manual ético a seguir, todos os seguimentos regidos pela sociedade, exigem critérios positivos que são adquiridos quando assumem uma postura ética.Para Jorge Thums (1993)todas as culturas que se sobressaem no mundo têm seus princípios comportamentais bem definidos e cultuados socialmente.

No Brasil, conforme Marques, (2009) assistimos uma degradação moral acelerada, o tipo de desenvolvimento econômico vigente no país tem gerado estruturalmente e sistematicamente situações e práticas contrárias aos princípios éticos. É preciso suplantar essa forma em nome de uma nova ética comum.

A atitude éticaé includente, tolerante e solidária, não apenas aceita, mas também valoriza e reforça a pluralidade, tolerante e solidária, não apenas aceita, mas também valoriza e reforça a pluralidade e a diversidade, porque plural e diversa é a condição humana. A falta de ética instaura um estado de guerra e de desagregação, pela exclusão. A falta de ética ameaça a humanidade (MARQUES, 2009)

No âmbito educacional, ao assumir o compromisso e o comprometimento de ensinar aos educandos com esforço, dedicação, seriedade age-secom ética.A escola é um ambiente propício para o exercício e aprendizado da ética, é ambiente de diversidade, de encontro das diferenças. Por meio da ética, os educadores, alunos e, todos os profissionais do contexto escolar envolvidos, podem obter resultados positivos no processo educacional, melhorando assim o ambiente de trabalho e aprendizado.

Em síntese, quando todos se posicionam de maneira ética em sua conduta, todos os envolvidos no contexto, saem ganhando.

Os professores desempenham um papel fundamental no que se refere à ética na escola. As crianças e os jovens aprendem com exemplos e com palavras, e o professor que age de forma ética com alunos, professores e funcionários escolares passa aos alunos um importante modelo de comportamento ético e os estimulam a também assumirem uma conduta ética de comportamento.

É o modo de agir do professor em sala de aula, mais do que suas características de personalidade que colabora para uma adequada aprendizagem dos alunos; fundamenta-se numa determinada concepção do papel do professor, que por sua vez reflete valores e padrões da sociedade. (ABREU e MASETTO 1990, p. 115),

Os educandos encontram-se num processo contínuo de aprendizagem e, portanto, a ética deve ser ensinada e cobrada. Sabe-se que muito do comportamento ético do aluno, tem como origem a existência ou não da família, principalmente os pais. Para ARANHA, (1996) vive-se hoje o limiar de uma nova realidade para a família. Trata-se de algo que está sendo reconstruído à revelia do que atualmente existe. Tarefa difícil, que exige cuidado e empenho a fim de evitar o saudosismo da “antiga família”.

Porém, cabe á escola trabalhar a ética no ambiente escolar para que resulte em melhor qualidade de ensino e ainda formarem no futuro gerações de indivíduos éticos.

#### **4Considerações finais**

No Brasil, vive-se uma pobreza enorme de comportamentos aceitos, aprovados socialmente. Aliás, o padrão comportamental é exatamente o avesso, o incorreto. Ser honesto, justo, correto e de índole boa, parece algo desprezível. É preciso suplantarmos essa forma de ser coletivo em nome de uma nova ética renovada e comum para guiar todos os profissionais e em especial os da educação.

Os educandos encontram-se num processo contínuo de aprendizagem e, portanto, a ética deve ser ensinada e cobrada. Sabe-se que muito do comportamento ético do aluno, tem como origem a existência ou não da família, principalmente os pais. E para responder à pergunta problema: Que valores foram destacados e que são necessários para garantir a ética profissional nas escolas do

ensino fundamental no Estado de Minas Gerais? Salientou-se que nesse contexto, os professores desempenham um papel fundamental no que se refere à ética na escola. As crianças e os jovens aprendem com exemplos e com palavras. Os educadores que agem de forma ética com seus educandos os estimulam a assumirem uma conduta ética de comportamento..

Na medida em que conheçam melhor a si mesmas e a natureza das relações humanas, na medida em que, pratiquem cada vez mais, a democracia e a convivência social, as escolas e as comunidades estarão construindo para construir valores sociais permanentes, laços comunitários, responsabilidades sociais. E, assim, com raízes fincadas na cultura nacional, estarão desenvolvendo em cada um a consciência da própria condição humana, da cidadania universal voltada para a preservação da vida no planeta, da paz e da harmonia entre os povos.

E para finalizar THUMS, (1993) afirma “O princípio funcional da ética, nas escolas reside na formação de um coletivo forte, onde a ênfase deve residir no princípio do amor, dos sentimentos afetivos, das relações de amizade, de respeito mútuo, de entendimento, com a verdade e com todos os princípios éticos da vida humana”. E ainda “A escola deve ser um berçário na formação de novos compromissos com a humanidade e com a vida. Ensinar a ser é o caminho mais longo, difícil e significativo”.

## 5 Referências:

ABBAGNANO, Nicola. **História da Filosofia** I. 7º ed. Lisboa: Presença. 2006. Pág. 127-128.

ABREU, Maria C. & MASETTO, M. T. **O professor universitário em aula**. São Paulo: **MG Editores Associados**, 1990.

AMARAL, Helena Herr. **Desenvolvimento de Competências de servidores na administração pública**.

ARANHA. Maria Lúcia de Arruda – **Filosofia da Educação**; 2ºed. São Paulo, 1996.

ARANHA. Maria Lúcia de Arruda. PIRES, Maria Helena. **Filosofando – Introdução à Filosofia**. São Paulo: Martins, 2003.

CAMARGO Marculino. **Fundamentos de ética geral e profissional**, 8º Edição - Petrópolis, RJ: vozes 2009.

INFOESCOLA. **Com Sócrates e o Direito de Pensar-** Filosofia. [www.infoescola.com/filosofia/socrates-e-o-direito-de-pensar/](http://www.infoescola.com/filosofia/socrates-e-o-direito-de-pensar/) acesso em 07 de junho, 2016.

MARQUES, Wagner Luiz. **Ética no Trabalho, 2009.**  
<https://books.google.com.br/books?id=IENbCBdIC1oC&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false>. Acesso em 30 de maio, 2016

MINAS GERAIS, Lei nº 869 de 6 de julho de 1952, que dispõe sobre o **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais**. Imprensa Oficial, Belo Horizonte, 2006.

MINAS GERAIS, Decreto nº 43.885 de 04 de outubro de 2004, que dispõe sobre o **Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual**. Imprensa Oficial, Belo Horizonte, 2006.

MONDIN, Batista. **Curso de Filosofia I**. 15ºed. São Paulo: Paulus. 2008 Pág.108-110.

MONDIN, Batista. **Introdução à Filosofia: problemas, sistemas**. São Paulo: Paulus, 1981.

PEGARO, Olinto. **A Ética é justiça**. 6ºed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.  
REVISTA do Serviço Público, Brasília, 2006.

RIOS, Terezinha Azeredo. **Ética e Competência** – 14º Edição; 2004.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética Profissional** 9º Ed. 2010.

SILVA, J. Ferreira, A. **Realimento de competências**. In: Vilhena, R. O Choque de gestão em Minas Gerais: Políticas da gestão pública para o desenvolvimento. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

SOUZA Herbert de /RODRIGUES Carla. **Ética e Cidadania**. 2ºed. Reform. – São Paulo: Moderna, 2005.

THUMS Jorge, **Ética Na Educação, Filosofia e valores na Escola**; 1993.

VALLS, Álvaro L. M. **O que é ética**. 9º ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

VAZ, Henrique de Lima. **Escritos filosóficos II**. 2º ed. São Paulo: Loyola. Pag. 93 – 126.